

DECRETO Nº 5630/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3748/2016, de 13-12-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 67.316,88 (sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNIIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da		
	Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	45.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0702	Departamento de Ensino – ART. 212 CF		
	Atividade -2.049 FUNDEB – Manutenção do Ensino		
	Fundamental		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	13.066,88
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0803	Departamento Cultural		
	Atividade -2.075– Manutenção do Departamento Cultural		
	e Incentivo as Promoções Culturais		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas		
	e Outras	R\$	8.250,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
0901	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	Atividade -2.089 – Manutenção da Secretaria M. de		

Meio Ambiente e Ações Relacionadas ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 67.316,88

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **0001 – LIVRE**, no valor de R\$ 9.250,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

0201 Gabinete do Prefeito

Atividade -2.008- Manutenção das Atividades do
Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0702 Departamento de Ensino – ART. 212 CF

Atividade -2.051 FUNDEB – Manutenção da Educação
Especial

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.066,88
RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 58.066,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de março de 2017.

Celso Fernando Grando
Secretário Municipal da Fazenda
Registre-se e Publique-se

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-03-2017